

	Valor (euros)
1.7.2 — Yoga:	
1.7.2.1 — 1 semana:	
a) Turmas de 1 vez por semana .....	3,50
b) Turmas de 2 vezes por semana .....	5,70
1.7.3 — Actividades aquáticas:	
1.7.3.1 — 1 semana:	
a) Turmas de 1 vez por semana .....	4,20
b) Turmas de 2 vezes por semana .....	7
c) Turmas de 3 vezes por semana .....	9,75
1.8 — Aulas avulsas das actividades enquadradas:	
a) Por aula para actividades desportivas de ginásio (gímnicas, dança e fitness) .....	3,30
b) Por aula para actividades aquáticas .....	4,20
1.8 — Aulas individuais das actividades enquadradas:	
a) Por aula .....	27,50
2 — Gabinete de Avaliação da Condição Física:	
2.1 — Standard .....	Grátis
2.2 — Avançada .....	5,50
3 — Acesso Especial:	
3.1 — Cartão “Xira Livre” (utilização livre ginásio e piscina) .....	52,30
3.2 — Cartão “Hidro Flex Gold” (frequência livre na aulas de hidroginástica de acordo com as vagas) .....	44,30
3.3 — Cartão “Hidro Flex” (frequência flexível na aulas de hidroginástica em turmas 2 x semana, de acordo com as vagas) .....	33,20
4 — Utilização das piscinas por entidades, nas condições definidas no regulamento de Gestão e Funcionamento das Piscinas Municipais, por tempo lectivo:	
4.1 — Com enquadramento técnico próprio:	
a) Por entidades do concelho .....	16,61
b) Por entidades fora do concelho .....	27,68
c) Por entidades fora do concelho no período entre as 18h e as 22h .....	50,24
4.2 — Com enquadramento técnico da Câmara Municipal:	
a) Por entidades do concelho .....	30,04
b) Por entidades fora do concelho .....	41,11
c) Por entidades fora do concelho no período entre as 18h e as 22h .....	63,67
5 — Para a realização de Festivais de Natação e competições de natação de acordo com as condições definidas no Regulamento de Gestão e Funcionamento das Piscinas Municipais, pelo período de 4 horas ou fracção:	
a) Por entidades do concelho .....	96,48
b) Por entidades de fora do concelho .....	127,24
6 — Para actividades comerciais, pelo período de 4h ou fracção	205,06
7 — Estacionamento no Complexo das Piscinas Municipais, por fracção de 2h .....	1

204978589

**MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO****Despacho n.º 9917/2011**

Considerando a conclusão do procedimento concursal para recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira — cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2011 e na Bolsa de Emprego (BEP) com o código de oferta n.º OE201103/0302 e no Jornal de Expansão Nacional Diário de Notícias de 12 de Março de 2011.

Considerando que o júri de selecção do referido procedimento concursal, após efectuar a avaliação curricular e a entrevista pública de

selecção, propôs a nomeação do candidato Nelson Filipe Pereira da Silveira para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal.

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 19 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e possui a necessária experiência profissional e aptidão para o desempenho do cargo.

Usando a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto nos números 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio Nelson Filipe Pereira da Silveira, para exercer o cargo de Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

A nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2011.

28 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, Carlos Henrique Lopes Rodrigues.

**Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado****Habilitações académicas:**

Licenciatura em Gestão e Administração Pública, área de especialização em Planeamento e Controlo de Gestão, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Equivalência ao 1.º ano do Mestrado em Gestão e Políticas Públicas.

**Experiência profissional:**

Técnico Superior da Câmara Municipal de Vila do Porto, desde Março de 2005, na área funcional da contabilidade.

Em 2009/2010, coordenou a implementação do sistema de contabilidade de custos e de gestão de stocks nos serviços municipais da Câmara Municipal de Vila do Porto

Formação Profissional — participou nas seguintes acções:

2002 — Gestão Estratégica

2007 — Sistema de Contabilidade de Custos

2007 — INSAAR — Inventário Nacional dos Sistemas de Abastecimento de Águas Residuais

2008 e 2009 — Sistema de Cadastro e Inventário Patrimonial

2909 — SIILAL — Sistema Integrado de Informação da Administração Local

2010 — Contabilidade de Custos

2010 — O IVA nas Autarquias.

304975404

**MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO****Despacho n.º 9918/2011**

Considerando que:

Compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a conformação da estrutura interna das unidades orgánicas, cabendo-lhes a afectação ou reafectação do pessoal do respectivo mapa.

Já se deu cumprimento ao disposto nos artigos 6.º, 7.º e 8.º do referido diploma legal, faltando apenas a afectação ou reafectação do pessoal do mapa de pessoal aprovado para o ano de 2011 às unidades orgánicas flexíveis.

Nestes termos e de acordo com a competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção e conforme o previsto no artigo 8.º e n.º 3 e 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro:

Afecto o pessoal do mapa deste Município às sete unidades orgánicas flexíveis que integram a organização interna desta autarquia.

Mais determino que a lista do pessoal e respectiva afectação seja afixada nos locais do costume e publicitada na página electrónica do Município em [www.cm-vvrodao.pt](http://www.cm-vvrodao.pt).

O presente despacho carece de publicação no *Diário da República*, sob pena de ineficácia, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do supra referido Decreto-Lei n.º 305/2009.

10 de Maio de 2011. — A Presidente da Câmara, Maria do Carmo Sequeira.

204976717